

# Estudo Técnico Preliminar 147/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23540.021706/2024-89

## 2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa essencial no processo de **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS**. Seu principal objetivo é realizar uma análise aprofundada e abrangente dos cenários possíveis para atender à demanda especificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Nesse contexto, o ETP buscará identificar e avaliar diferentes soluções para garantir que as necessidades dos insumos sejam atendidas de maneira adequada.

Será realizado o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, em conformidade com o disposto no Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Tal contratação visa abastecer o HUPAA-UFAL-EBSERH com insumos disponíveis no Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEH.

A contratação em questão está relacionada ao Calendário de Aquisições de 2024, que foi aprovado pelo Colegiado Executivo através do processo nº 23540.023110/2023-32 - SEI 35562261.

É importante destacar que a servidora **Ceyse Karine Dos Santos Silva**, SIAPE: 325\*\*\*\*, será a Gestora das Atas oriundas do pregão eletrônico para essa contratação e do comodato.

Além disso, não é necessário classificar o documento com graus de sigilo, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações públicas no Brasil.

## 3. Descrição da necessidade

A aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS** é essencial para assegurar a reposição contínua dos estoques da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques. Esta reposição é fundamental para atender à crescente demanda do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, pertencente à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

A aquisição de medicamentos gerais sólidos e líquidos é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços hospitalares e o atendimento seguro e eficaz aos pacientes do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA). Esses insumos são essenciais para a realização de procedimentos terapêuticos e cirúrgicos, atendendo especialmente pacientes em situações de dor aguda, tratamentos oncológicos, e intervenções que requerem controle rigoroso de sintomas.

Dada a natureza dos medicamentos gerais sólidos e líquidos, é necessário manter um estoque adequado e continuamente abastecido, evitando interrupções que poderiam comprometer a qualidade do cuidado oferecido. Além disso, esses medicamentos são fundamentais para suportar o crescimento na demanda dos serviços hospitalares, promovendo uma resposta eficaz às necessidades dos pacientes e possibilitando o cumprimento dos protocolos de segurança e de boas práticas médicas.

A aquisição regular também contribui para o desenvolvimento acadêmico e científico da instituição, uma vez que o HUPAA, vinculado à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH),

atua como centro de formação e pesquisa. A disponibilidade desses insumos permite a realização de atividades de ensino e pesquisa, capacitando profissionais da área da saúde e incentivando a inovação no tratamento de condições críticas, especialmente na oncologia.

Portanto, a aquisição de medicamentos gerais sólidos e líquidos é estratégica não apenas para a operação contínua dos serviços do hospital, mas também para o cumprimento da missão institucional, que integra assistência, ensino, pesquisa e extensão. Tal aquisição garante a segurança e o bem-estar da comunidade atendida, alinhando-se aos objetivos de excelência em saúde e formação profissional.

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Luiza Emanuelle Silva dos Santos

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

##### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **Habilitação - Qualificação Técnica:**

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

- **Proposta:**

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

Prazo de validade;

Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

- **Critérios de Sustentabilidade**

Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Ainda, deverão ser observadas as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

## 6. Levantamento de Mercado

Os itens solicitados constituem insumos já padronizados no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh que são comumente comprados pelos HUFs da Rede Ebserh e visam atender às necessidades das unidades hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Para tanto, a aquisição dos referidos itens, se dará através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, pelo fato da necessidade de entregas parciais dos materiais e a dificuldade na definição exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração (itens II e V do Art. 3º do Decreto 11.462/2023).

Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras) e os registros dos materiais disponíveis na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Além da consulta a catálogos de fornecedores e bulas para verificar se o descritivo atende de forma ampla, sem restrições a competitividade e direcionamentos desnecessários.

A pesquisa de preços será realizada previamente pela Equipe de Planejamento, como condição indispensável para a verificação da compatibilidade do recurso disponível, bem como para análise de propostas na licitação.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados será realizado através de ampla pesquisa de mercado, considerando os parâmetros da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH - Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh.

A aquisição dos itens que serão objeto da futura licitação deverá ser efetuada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visto que pelas suas características se enquadram as hipóteses previstas nos incisos I, II e V do Art. 3º do Decreto n.º 11.462/2023, de 31 de março de 2023, quais sejam:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 7. Descrição da solução como um todo

Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

A descrição detalhada da lista preliminar dos itens segue na Tabela do Tópico 8 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços renova os quantitativos a serem adquiridos.

Para os Itens **01 a 155** o critério de julgamento será por menor preço unitário.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado** e o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

Aquisição parcelada via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do HUPAA, por um período mínimo de **01 (um) ano** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório.

A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como do fato de que essa é a forma de aquisição que mais se adequa ao planejamento institucional do HUPAA, considerando as variações de procedimentos e de perfis assistenciais, que exigem um planejamento adequado em relação aos insumos.

- **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos contratados, conforme edital.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

A Contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico [uace.hupaa-ufal@ebserh.gov.br](mailto:uace.hupaa-ufal@ebserh.gov.br), contendo:

Número do Documento Fiscal;

Data de emissão do Documento Fiscal;

Data prevista para entrega.

- **Prazos de entrega:**

O prazo de entrega dos materiais será de **20 (vinte)** dias corridos, sendo contado após recebimento da **Nota de Empenho**.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH, localizada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h00min.

- **Condições de entrega:**

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses, apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

**Todas as formas farmacêuticas, como comprimidos, drágeas ou cápsulas, deverão ser fornecidas em blister.**

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela contratante contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da contratante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio a uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

- **Recebimento provisório:**

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

**Recebimento definitivo:**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato,

o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

- **Adesão**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Hospital da Rede EBSERH que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

A previsão da possibilidade de utilização do registro de preços supracitado, justifica-se por:

- Tornar o certame mais competitivo, ensejando a participação de um maior número de licitantes, uma vez que a possibilidade de contratações decorrentes torna o certame mais atrativo às empresas do ramo;
- Permitir a potencial utilização por outras unidades hospitalares da rede Ebserh, como importante e/ou emergencial alternativa ao desabastecimento, nas eventuais situações de descumprimento contratual ou quando frustrado o procedimento licitatório ordinário;
- Não trazer prejuízo à Administração, uma vez que eventual futuro pedido de adesão será objeto de específica apreciação;

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O NOVO PREGÃO
1	271051	SULFATO DE ATROPINA 1% (10MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML	FRASCO	50
2	379423	AZUL DE TRIPAN 0,1% (1 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO-AMPOLA 1ML	FRASCO-AMPOLA	350
		CARBACOL 0,01% (0,1 MG/ML) SOLUÇÃO		

3	282220	OCULAR INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 2ML	FRASCO-AMPOLA	250
4	272134	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO 5ML	180
5	267187	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO 5ML	72
6	321234	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B: 1 MG/ML + 3,5 MG/ML+ 6000 UI/ML; SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO 5ML	48
7	271790	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO 5ML	200
8	272944	FLUORESCEINA SÓDICA 1% (10MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML	FRASCO 3ML	270
9	396741	HIPROMELOSE + DEXTRANO 0,3% + 0,1% (3MG/ML + 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15ML	FRASCO 15ML	200
10	273694	METILCELULOSE (HIPROMELOSE)20MG /ML (2%)SOLUÇÃO INTRAOCULAR. SERINGA PREENCHIDA 1,5ML	SERINGA PREENCHIDA 1,5ML	460
11	358569	METILCELULOSE (HIPROMELOSE) 40MG /ML(4%) SOLUÇÃO INTRAOCULAR SERINGA PREENCHIDA 1,5ML	SERINGA PREENCHIDA	510
12	438294	MITOMICINA 0,02% (0,2MG/ML) PÓ LIÓFILO + DILUENTE; SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO 5ML	70
13	288300	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG /ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO 5ML	110
14	271352	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 10MG/ML (1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	FRASCO 10ML	60
15	271581	TOBRAMICINA 3MG/ML(0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO 5ML	160
16	436536	TRIANCINOLONA ACETONIDA 40MG/ML SUSPENSÃO OCULAR INJETÁVEL 1ML	FRASCO-AMPOLA 1ML	50
17	274561	TROPICAMIDA 10MG/ML(1%) SOLUÇÃO	FRASCO 5ML	350

		OFTÁLMICA FRASCO 5ML		
18	413570	TROPICAMIDA 0,5% 5ML SOL OFT. MANIPULADO	FRASCO 5ML	24
19	274918	VIT A (ACETATO DE RETINOL) + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL: 10000UI/G + 2,5% (25MG/G) + 0,5% (5MG/G) + 0,5% (5MG/G); POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	BISNAGA 3,5G	100
20	296120	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA; 4MG /ML(0,4%); SOLUÇÃO OFTÁLMICA; FRASCO 10ML	FRASCO 10ML	240
21	269571	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG /ML(0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO 5ML	300
22	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELEIA 2% BISNAGA 30 G	BISNAGA 30G	3.500
23	394913	CONTRASTE ACIDO GADOTERICO 0,27932 G/ML (0,5MMOL/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 15ML	FRASCO-AMPOLA 15ML	1.850
24	276664	CONTRASTE IOBITRIDOL,IOEXOL 658,1 MG /ML (300MG A 320MG DE IODO POR ML) FA 100ML	FRASCO-AMPOLA 100ML	3.000
25	276664	CONTRASTE IOBITRIDOL,IOEXOL 658,1 MG /ML (300MG A320MG DE IODO POR ML) FRASCO 50ML	FRASCO-AMPOLA 50ML	1.800
26	342903	CONTRASTE IOBITRIDOL,IOEXOL; 623 MG /ML (350 MG A 370MG DE IODO POR ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	FRASCO-AMPOLA 100ML	3.000
27	448848	CONTRASTE SULFATO DE BÁRIO 1G/ML (100%) SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML A 200ML	FRASCO	90
28	434473	TRIANCINOLONA ACETONIDA; 1 MG/G; POMADA BUCAL BISNAGA 10 G	BISNAGA 10G	50
29	449023	SACCHAROMYCES BOULAARDII (BACIOS RECONSTITUINTES DE FLORA INTESTINAL) PÓ LIÓFILO ORAL 200MG	ENVELOPE 200MG	3.500
30	448769	POLIESTIRENO SULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G ENVELOPE 30G	ENVELOPE	810
31	267712	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	4.200

32	267713	OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	8.000
33	268111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	DRÁGEA	5.000
34	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	DRÁGEA	2.100
35	437109	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B: VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) + VITAMINA B5 (PANTOTENATO DE CÁLCIO) + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) + VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA); 15 MCG + 25 MG + 3,3MG + 30MG + 50MG + 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	180
36	267768	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; 25MG	COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG	900
37	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO 50MG	1.600
38	267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO 100MG	2.400
39	267777	PARACETAMOL; 200 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL . FRASCO 15ML	FRASCO 15ML	1.200
40	267778	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO 500MG	12.000
41	268292	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG	COMPRIMIDO 15MG	1.000
42	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO 5MG	1.100
43	292345	SULFATO FERROSO; 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR); SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO 30ML	130
44	292344	SULFATO FERROSO (FERRO ELEMENTAR) 40MG.	COMPRIMIDO 40MG	6520
45	279269	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMIDO 5MG	950
46	267510	AMIODARONA,CLOR 200MG	COMPRIMIDO 200MG	600
47	273395	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO 5MG	1.000
48	273396	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO 10MG	650
49	267772	PROPRANOLOL,CLOR 40MG	COMPRIMIDO 40MG	1.500
50	272434	ANLODIPINO BESILATO 5MG	COMPRIMIDO 5MG	11.400
51	267516	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO 25MG	2.500
52	267517	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO 50MG	1.700
53	267613	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO 25MG	4.200
54	267566	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO 3,125 MG	3.050
55	267565	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO 6,25 MG	8.850
56	267650	ENALAPRIL,MAL 5MG	COMPRIMIDO 5MG	1.500
57	267651	ENALAPRIL,MAL 10MG	COMPRIMIDO 10MG	5.250

58	268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO 50MG	11.400
59	267689	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO 250MG	9.600
60	267688	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO 500MG	4.500
61	267728	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO 10MG	6.200
62	267729	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO 20MG	2.700
63	448641	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	COMPRIMIDO 20MG	2.510
64	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO 25MG	2.450
65	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO 100MG	1.050
66	267663	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO 40MG	3.900
67	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO 25MG	3.800
68	267675	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO 50MG	650
69	319883	CITRATO DE SILDENAFIL 20MG	COMPRIMIDO 20MG	530
70	273820	CITRATO SILDENAFILA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 25MG	50
71	273589	PROPILTIOURACILA 100MG	COMPRIMIDO 100MG	1.450
72	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO 5MG	400
73	267690	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 500MG	200
74	267691	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO 850MG	2.200
75	268123	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMPRIMIDO 50MG	90
76	268124	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRIMIDO 25MG	1.600
77	268125	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMPRIMIDO 100MG	660
78	267743	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO 20MG	11.600
79	267741	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO 5MG	5.310
80	358753	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDO 25MCG	1.200
81	358755	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDO 200MCG	1.300
82	309040	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO 300MG	1.400
83	269460	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	COMPRIMIDO 150MG	3.450
84	269962	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO 10MG	13.400
85	269963	DOMPERIDONA; 1 MG/ML; SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO 100ML	640
86	269603	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO 5MG	5.200
87	412963	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO 40MG	24.500
88	412966	SIMETICONA; 75 MG/ML; SUSPENSÃO ORAL 15ML	FRASCO 15ML	6.400
89	431311	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA; 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML; SUSPENSÃO ORAL 240ml	FRASCO 240ML	400

90	448172	POLIVITAMÍNICO: VITAMINA A (PALMITADO DE RETINOL) + VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) + VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + VITAMINA B8 (BIOTINA) + VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) + VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) + VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL); 3.000 UI/ML + 2 MG/ML + 1,5 MG/ML + 15 MG/ML + 10 MG/ML + 2 MG/ML + 0,2 MG/ML + 80 MG/ML + 900 UI/ML + 15 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL APROX. 20ML(ATENÇÃO: PRODUTO COM INDICAÇÃO PARA NEONATOLOGIA)	FRASCO 20ML	160
91	268084	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDO 0,5 MG	400
92	268158	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO 25MG	500
93	267747	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO 20MG	3.400
94	271746	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO 10MG	1.600
95	267508	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO 100MG	120
96	267509	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO 300MG	2.000
97	267395	IBUPROFENO; 50 MG/ML; SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO 30ML	1.200
98	273711	NIMESULIDA; 50 MG/ML; SUSPENSÃO ORAL 15ML	FRASCO 15ML	30
99	269956	BROMOPRIDA; 4 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO 20ML	350
100	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; 10 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO 20ML	450
101	270622	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA; 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO 20ML	1000
102	267164	CLORETO DE POTÁSSIO; 6% XAROPE SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO 100ML	120

103	267647	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO. SULCADO)	COMPRIMIDO 0,25 MG	480
104	448595	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA; 3 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRASCO 60ML	100
105	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA; 0,4 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100ML A 120ML	FRASCO	1.350
106	269388	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO 4MG	6.000
107	267205	DIPIRONA; 500 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML A 20ML	FRASCO	2.750
108	396471	BROMIDRATO DE FENOTEROL; 5 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL OU INALATÓRIA 20ML	FRASCO 20ML	144
109	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO; 0,25 MG/ML; SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FRASCO 20ML	400
110	292331	SULFATO DE SALBUTAMOL; 0,4 MG/ML; XAROPE FRASCO 100 A 120ML	FRASCO	36
111	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL; 100 MCG /DOSE; SUSPENSÃO INALATÓRIA AEROSSOL	FRASCO	800
112	448839	ACEBROFILINA; 10 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO 120ML	200
113	274806	ACETILCISTEÍNA 600MG; GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 5G	ENVELOPE 5G	3.050
114	267907	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA; 0,4 MG/ML; SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 2ML	FLACONETE 2ML	2.250
115	383750	LACTULOSE; 667 MG/ML; XAROPE 120ML	FRASCO 120ML	2.350
116	268074	ACETATO DE DESMOPRESSINA; 0,1 MG /ML; SOLUÇÃO NASAL 2,5ML	FRASCO SPRAY 2,5 ML	48
117	233632	PETROLATO LÍQUIDO (ÓLEO MINERAL); 100%; USO ORAL E TÓPICO 100ML	FRASCO	750
118	272341	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90
119	298548	VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) + ÓXIDO DE ZINCO; 5.000 UI/G + 900 UI/G + 150 MG /G; POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	200

120	267643	ACETATO DE DEXAMETASONA; 1 MG/G (0,1%); CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10 G	BISNAGA 10G	550
121	440199	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMINA; 10 MG/G + 50 MG/G; GEL TÓPICO. BISNAGA 30G	BISNAGA 30G	660
122	395847	ALOE VERA GEL 40% BISNAGA APROXIMADAMENTE 60G	BISNAGA 60G	850
123	296990	DICLICONATO DE CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE FRASCO.1000 ML	FRASCO 1L	450
124	296990	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE FRASCO 100 ML	FRASCO 100ML	8.100
125	296990	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA. FR 100ML	FRASCO 100ML	5.300
126	269878	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FR 1000ML	FRASCO 1L	450
127	269878	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100ML	FRASCO 100ML	9.000
128	341174	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; 0,12%; SOLUÇÃO PARA COLUTÓRIO	FRASCO 250ml	530
129	398705	IDOPOVIDONA; 10% (EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO); SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	FRASCO	50
130	398704	IDOPOVIDONA (PVPI) 1% ALCOOLICA FR 100ML FRASCO	FRASCO 100ML	50
131	398706	IDOPOVIDONA; 10% (EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO); SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	360
132	269941	ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUÇÃO LÍQUIDA 100 ML	FRASCO 100ML	25.000
133	269941	ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUÇÃO LÍQUIDA 1L	FRASCO 1L	4.100
134	316335	CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO; 350 A 370 MG/ML DE IODO; À BASE DE IOEXOL, IOBITRIDOL, IOVERSOL, IOPAMIDOL OU IOPROMIDA; SOLUÇÃO INJETÁVEL. 100ML	FRASCO 100ML	2.100
		CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO;		

135	316335	350 A 370 MG/ML DE IODO; À BASE DE IOEXOL, IOBITRIDOL, IOVERSOL, IOPAMIDOL OU IOPROMIDA; SOLUÇÃO INJETÁVEL. 50ML	FRASCO 50ML	200
136	363597	PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO APROXIMADAMENTE 60 ML	FRASCO 60ML	210
137	278283	ACETAZOLAMINA 250MG COMPRIMIDO	COMP. 250MG	100
138	376767	IVERMECTINA; 6 MG; COMPRIMIDO	COMP 6MG	950
139	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES); SOLUÇÃO TÓPICA . FRASCO 100 ML	FRASCO 100ML	370
140	268263	MALEATO DE METILERGOMETRINA; 0,125 MG; COMPRIMIDO	DRÁGEA	650
141	268119	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA; 400 MG; COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500
142	274918	VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL ) + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL; 10.000 UI/G + 25 MG/G (2,5%) + 5 MG/G (0,5%) + 5 MG/G (0,5%); POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,5 g	100
143	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL; 25 MG; COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.600
144	268959	COLAGENASE 1,2 U/G POMADA	BISNAGA 30 G	200
145	449340	POLIAMINOÁCIDOS PEDIÁTRICO: ISOLEUCINA + LEUCINA + ACETATO DE LISINA + METIONINA + FENILALANINA + TREININA + TRIPTOFANO + VALINA + ARGININA + HISTIDINA + ALANINA + GLICINA + PROLINA + SERINA + TIROSINA + TAURINA + ACETILTROSINA + ACETILCISTEÍNA + ÁCIDO MÁLICO; 100 G/L (10%); SOLUÇÃO INJETÁVEL APRS: FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ml	200
146	435951	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 0,278ml	600
147	273836	INSULINA GLARGINA; 100 UI/MI; SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10 ML	200
148	403358	INSULINA GLULISINA; 100 UI/MI; SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10 ML	210

149	276234	INSULINA ASPARTE; 100 UI/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10 ML	210
150	276233	INSULINA LISPRO; 100 UI/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10 ML	210
151	436331	SOLUÇÃO VISCOELÁSTICO OFTÁLMICO: HIALURANATO DE SÓDIO+SULFATO E CONDROTINA; 30MG//ML(3%)+40MG/ML (4%); SOLUÇÃO INTRAOCULAR;SERINGA PREENCHIDA 0,85ML	SERINGA 0,85ML	24
152	428744	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 5.600I/ML (200UI/GOTA) FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	200
153	340482	IOPODOVINA 25MG/ML(2,5%); SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO 5ML	50
154	273690	METILCELULOSE 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	FRASCO 10ML	200
155	400541	RIBOFLAVINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, APRESENTAÇÃO FRASCO 5ML	FRASCO 5ML	12

O quantitativo estimado para 12 meses foi validado pelo Setor de Farmácia Hospitalar, após análise do quantitativo do último pregão e avaliações extraídas do sistema AGHUX, conforme Processo 23540.019190/2024-11.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Esclareça-se que toda essa análise, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.303/2016, destina-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, impondo-se a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. Ressalve-se, ainda, que, nos termos do art. 7 do RLCE, o valor estimado do procedimento licitatório deve ser sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se a sua publicidade, mediante justificativa. Somente nas hipóteses em que forem adotados os critérios de julgamento por maior desconto ou por melhor técnica, a estimativa de preço deve constar do instrumento convocatório. ]

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado o parcelamento do objeto em face da possibilidade de participação de maior número de licitantes, incluindo aqueles que não possuem capacidade de produzir e comercializar todos os materiais médico hospitalares constantes neste Estudo Técnico Preliminar. Efetuar o certame por lotes/grupos poderia implicar a ausência de licitantes. Assim, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC preferiu a realização do certame por itens, para mitigar a possibilidade de insucesso na adjudicação/homologação.

Os insumos serão utilizados frequentemente com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade do HUPAA, racionalizando o espaço físico disponível no hospital, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

O RLCE também aponta a necessidade de observância do parcelamento do objeto nas licitações e contratos (artigos 3º, III, e 27, V, alínea b, § 1º e 2º). À vista disso, caso se constate viabilidade técnica e econômica, sem perda de economia de escala, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, em tese, mais vantagens para a Administração.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com base nas informações fornecidas, o objeto estava previsto no Cronograma de Compras para o ano de 2023 e foi adquirido por meio do processo SEI nº 23540.017865/2023-06, pregão eletrônico SRP nº 08/2024 que tem sua vigência até 21/05/2025.

Além disso, é importante ressaltar que o objeto pretendido, ou seja, a compra de **MEDICAMENTOS GERAIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS**, não possui interdependência com outras contratações já realizadas ou futuras. Isso indica que essa aquisição é independente e não está relacionada a nenhum outro contrato existente ou planejado no hospital.

Essa informação é relevante para destacar que a aquisição dos materiais foi devidamente planejada e que não haverá conflito ou dependência com outras compras realizadas ou previstas, garantindo assim a autonomia e a eficiência desse processo específico de aquisição dos insumos oncológicos para o HUPAA.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais, incluindo os **MEDICAMENTOS GERAIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS**, é realizada com base nos itens padronizados e demandados pelos diversos profissionais que compõem o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Essa abordagem de aquisição baseada em itens padronizados e demandados pelos profissionais do hospital visa garantir que os produtos adquiridos sejam aqueles que efetivamente atendam às necessidades reais da instituição. Isso contribui para o cumprimento da missão do HUPAA, que é promover de forma integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários.

O planejamento estratégico da instituição é seguido integralmente na aquisição desses materiais. Dessa forma, a compra desses insumos está em total alinhamento com as metas e objetivos estabelecidos pela administração do hospital, garantindo que as atividades desenvolvidas na instituição possam ser realizadas de forma contínua e eficiente.

Essa abordagem também permite a reposição adequada dos insumos quando necessário, garantindo o mantimento das atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no HUPAA. Assegurar o suprimento desses materiais é essencial para o atendimento adequado aos pacientes, a formação de profissionais de saúde, o avanço da pesquisa científica e o desenvolvimento de ações de extensão que beneficiem a comunidade atendida pela instituição.

Portanto, a aquisição desses insumos é uma parte crucial do planejamento estratégico do HUPAA-UFAL-EBSERH e representa uma forma adequada de atender às reais necessidades da instituição para cumprir sua missão institucional.

### 13. Avaliação da classificação do ETP

Informo que de acordo com o artigo 4º, inciso III, da Lei n.º 12.527/2011, a presente contratação NÃO É CLASSIFICADA COMO SIGILOSA, uma vez não se trata de aquisição imprescindível para a segurança da sociedade e do Estado, bem como NÃO se enquadra em nenhum dos incisos elencados no art. 23 da supracitada lei.

### 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação pelo Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH):

1. Obtenção da proposta mais vantajosa: Ao buscar a proposta mais vantajosa, o hospital procura garantir que está adquirindo os insumos necessários com o melhor custo-benefício possível. Isso pode resultar em economia financeira, permitindo que os recursos do hospital sejam otimizados e utilizados de forma mais eficiente em outras áreas, como investimentos em infraestrutura, capacitação de profissionais e melhoria nos serviços oferecidos.
2. Manutenção do estoque de insumos necessários: Ao adquirir os insumos, o HUPAA assegura o abastecimento adequado desses insumos no estoque. Dessa forma, é possível garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes, evitando desabastecimento e interrupção dos tratamentos.
3. Garantia de qualidade e segurança aos usuários: Ao adquirir insumos por meio de processos regulares e de acordo com as normas legais, o hospital pode garantir a qualidade e a segurança dos produtos utilizados nos tratamentos. Isso é essencial para a saúde e bem-estar dos pacientes atendidos.
4. Conservação do bem público e resguardo da Administração: Ao realizar a aquisição de forma transparente, de acordo com a legislação vigente e em busca da proposta mais vantajosa, a administração do hospital conserva o bem público e evita possíveis infrações legais ou questionamentos sobre o processo de compra.
5. Prevenção de paralisação parcial/total das atividades: Ao manter o estoque adequado de insumos, o hospital evita a possibilidade de paralisação das atividades assistenciais por falta de insumos. Isso é fundamental para garantir o atendimento contínuo aos pacientes e o funcionamento eficiente da instituição.
6. Contribuição na formação dos profissionais de saúde: Por ser um hospital universitário, o HUPAA desempenha um papel importante na formação de profissionais de saúde, como residentes e graduandos. Ao garantir a disponibilidade de insumos necessários para o ensino e treinamento desses profissionais, o hospital contribui para uma formação mais completa e qualificada.

Em resumo, a aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS** de forma vantajosa e planejada traz benefícios diretos para o funcionamento do hospital, para a qualidade e segurança do atendimento aos pacientes, além de contribuir de forma indireta na formação dos profissionais de saúde que passam pela instituição.

### 15. Providências a serem Adotadas

A aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS** requer um acompanhamento minucioso por parte da Administração do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) para garantir o cumprimento das especificações técnicas e exigências solicitadas. Esse acompanhamento deve ser realizado por profissionais qualificados, tanto da área administrativa quanto da área assistencial.

Aqui estão algumas razões pelas quais esse acompanhamento é essencial:

1. Cumprimento das especificações técnicas: Os insumos são produtos altamente especializados e sensíveis, e seu correto funcionamento depende de atender a requisitos técnicos rigorosos. Profissionais qualificados devem analisar se os insumos adquiridos atendem a todas as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a eficácia do tratamento e a segurança dos pacientes.
2. Garantia de qualidade: O acompanhamento adequado permite que a Administração verifique se os insumos entregues são de qualidade, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos regulatórios e de saúde. Isso é fundamental para evitar a utilização de produtos de baixa qualidade que possam comprometer a saúde dos pacientes.
3. Verificação de validade e acondicionamento: Profissionais qualificados devem assegurar que os insumos entregues estejam dentro do prazo de validade adequado e que foram devidamente acondicionados e armazenados para preservar sua integridade e eficácia.
4. Conformidade com a legislação: A área administrativa deve garantir que todo o processo de aquisição dos insumos esteja em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos de licitação estabelecidos, evitando problemas legais e garantindo a transparência no processo.
5. Aprovação do recebimento: A análise detalhada por profissionais qualificados é essencial para a aprovação do recebimento dos insumos. Somente após a verificação de que todos os requisitos foram cumpridos, os insumos devem ser aceitos e incorporados ao estoque do hospital.
6. Segurança do paciente: O acompanhamento adequado na aquisição dos insumos é fundamental para garantir a segurança dos pacientes. A administração responsável e a verificação rigorosa das especificações técnicas podem prevenir problemas relacionados a erros de medicação ou uso de produtos inadequados.

Em resumo, o acompanhamento de profissionais qualificados na análise, julgamento e recebimento dos **MEDICAMENTOS GERAIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS** é essencial para assegurar a qualidade dos insumos utilizados nos tratamentos, o cumprimento das exigências técnicas e legais e, acima de tudo, a segurança e bem-estar dos pacientes atendidos no HUPAA.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais causados pela geração de resíduos dos diversos tipos são abordados no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Versão 5/2023, do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas - filial da EBSEH. O mesmo tem como objetivo: "Reduzir a produção de resíduos, evitar desperdício de materiais, proporcionar aos resíduos gerados um tratamento seguro, de forma eficiente, com foco na proteção dos trabalhadores e na preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente e Preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, considerando os princípios da biossegurança, empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a saúde pública e o meio ambiente, considerar os serviços de saúde como responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, do momento de sua geração até a destinação final, estimular a segregação no momento e no local de sua geração e reduzir o volume de resíduos perigosos e a ocorrência de acidentes ocupacionais, dentre outros benefícios à saúde pública e ao meio ambiente e disponibilizar informações técnicas aos estabelecimentos de saúde, assim como aos órgãos de vigilância sanitária, sobre as técnicas adequadas de manejo dos RSS, seu gerenciamento e sua fiscalização".

A previsão de Critérios de Sustentabilidade, neste ETP, conforme item 5 - Descrição dos Requisitos da Contratação também visa mitigar os possíveis riscos ambientais oriundos desta contratação.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

O HUPAA-UFAL-EBSEH procura adotar, na medida do possível, os critérios previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebselh - RLCE 2.0:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no ETP.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZA EMANUELLE SILVA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**KLEINER TIAGO DO NASCIMENTO SILVA**

Membro da comissão de contratação

**JULIANA VENTURA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**TANIA BEATRIZ BATISTA DOS REIS**

Membro da comissão de contratação